III – TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

Ata de Registro de Preços nº: 20/2020

III – Termo Aditivo – Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Detentor da Ata: AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA

CNPJ/MF nº 04.283.833/0001-68

Finalidade: **Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes, com entrega parcelada, durante o exercício de 2020, de acordo com a necessidade.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 4/2020 - P.P nº 4/2020

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza,** brasileiro, casado, doravante denominado de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado **AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA,** CNPJ nº 04.283.833/0001-68, sediada na Rua Juvenal Bandeira, nº 283, Centro, no município de Bom Jesus – SC, representado pelo Senhor **João Francisco Tonello**, portador do CPF nº 194.835.549-34, RG nº 12/C 442.674 SSP/SC, domiciliado na Rodovia SC 480, Km 77, s/n, Centro, no município de Bom Jesus – SC, de ora em diante denominado simplesmente de **DETENTOR DA ATA,** amparados na Lei Federal nº 8.666/93, art. 15, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 70/2018, e objetivando a alteração contratual, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Considerando a instabilidade nos preços de combustíveis praticados no mercado atualmente devido ao cenário de enfrentamento à pandemia de coronavírus, influenciando significativamente no setor econômico, constatando-se o aumento dos preços praticados no mercado, comprovado por meio da apresentação de notas fiscais pelo Detentor da Ata, altera-se o valor unitário, conforme tabela:

Item	Unid.	Descrição	R$ Unitário antes do reequilíbrio	% do acréscimo	R$ Unitário após reequilíbrio
27	LTS	**Óleo Diesel S10** – litro	3,23	7,13	3,46

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

Considerando a constante oscilação nos preços dos combustíveis, durante a execução contratual ficará o Contratado obrigado a apresentar quinzenalmente uma cópia da nota fiscal de aquisição dos combustíveis na distribuidora, para fins eventual restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro entre as partes (para mais ou para menos), nos termos do § 5º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, juntamente com duas testemunhas, em quatro (04) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 13 de agosto de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA
CNPJ nº 04.283.833/0001-68
João Francisco Tonello
CPF nº 194.835.549-34
Detentor da Ata

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Beatris Maria Foscheira
CPF nº 949.674.239-49
Fiscal do Contrato

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Ata de Registro de Preços nº: 20/2020

III – Termo Aditivo – Reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Detentor da Ata: AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA

CNPJ/MF nº 04.283.833/0001-68

Finalidade: Altera-se o valor unitário do Óleo Diesel S10

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 4/2020 - P.P nº 4/2020

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus - SC, 13 de agosto de 2020.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal